



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Lei nº. 802, de 03 de julho de 2024

*“Dá denominação à Rua na Sede do Município e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passará a denominar-se Rua Otávio Rabelo da Fonseca a Rua que se inicia ao final da Rua Bartolomeu Marcílio Barra, conforme Lei Municipal n.º 255/86 no Portão da Empresa Vigor com a extensão até ao mata-burro na divisa com a propriedade do Senhor Romeu Messias do Nascimento, considerando 25 (vinte e cinco) metros de cada lado da via.

**Art. 2º** Cabe aos interessados em regularização dos lotes, a apresentação de documentos ao setor de tributação do Município para as devidas atualizações cadastrais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se constem.

Santa Rita de Ibitipoca, 03 de julho de 2024.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
Prefeito Municipal